



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS  
Rua Carolina Malheiros, nº 92 | Vila Conrado | São João da Boa  
Vista/SP | CEP: 13.870-720  
Fone: (19) 3634-1133 | 3633-2222 | [www.santacasasaojoao.com.br](http://www.santacasasaojoao.com.br)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DONA CAROLINA MALHEIROS

Relatório de Resultados e Atividades  
Convênio 001/2017  
Primeiro Quadrimestre de 2021

São João da Boa Vista - SP

## 1 Introdução

O presente relatório tem por objetivo descrever e apresentar as Atividades assistenciais de produção, metas e indicadores, financeiras e administrativas desenvolvida, relacionadas ao Convênio 001/2017, celebrado entre a Prefeitura de São João da Boa Vista e a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

O documento está estruturado de acordo com as linhas de ação estabelecidas pelo plano operativo, que monitora e avalia o desempenho das ações no cumprimento das metas estabelecidas e na Lei 13.992 de 22/04/2020 que suspende por 120 dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestados de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na Lei 14.061 de 23/09/2020 que prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020 e na Lei 14.189 de 28/07/2021 que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, as metas quantitativas e qualitativas contratualizadas e avaliadas, porém estão dispensadas do cumprimento de metas e são apresentadas as produções hospitalares e ambulatoriais do 1º Quadrimestre de 2021.

## 2 OBJETIVOS E PROPOSTA

### 2.1 Objetivo Geral

O convênio 001/2017 tem por objeto integrar a Santa Casa no Sistema Único de Saúde - SUS de forma complementar e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Santa Casa está inserida e conforme Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

*Flw*

## 2.2 Objetivos Específicos

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde– SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Processo de Seleção;
- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Atender as demandas ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade referenciadas dos serviços de saúde da rede de atenção à Saúde na qual a Santa Casa está inserida,
- Garantir a humanização da assistência.

## 3 Atividades Executadas

A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, como conveniada com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através de seu plano operativo apresenta suas produções nos blocos de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.

A atenção é voltada ao cumprimento das produções pelo pactuado, porém em razão da pandemia do COVID-19, o cumprimento das metas pactuadas foram diretamente impactadas devido a reestruturação de leitos hospitalares para atendimento dos pacientes afetados pela pandemia do COVID-19, encaminhados pelas referências pactuadas, bem como pela suspensão das cirurgias eletivas e do atendimento ambulatorial e exames externos em cumprimento ao Decreto Municipal 6.389 de 17 de março de 2020 no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Corona Vírus.

Além disso, existem diversas interferências externas que dependem da organização dos fluxos das redes, articulando regionalmente e sensibilizando cada dispositivo envolvido para orientação das demandas dos serviços conveniados de maneira adequadas.

As unidades primárias de São João da Boa Vista, para solicitação de vagas de internação, sempre encaminham pacientes em condições bem favoráveis de atenção e cuidado, objetivando uma melhor assistência e



recuperação do mesmo em tempo oportuno. O município é eficiente no acompanhamento da atenção básica e a boa oferta de procedimentos diagnósticos reflete muito na qualidade da saúde do paciente.

As referências fora de São João, principalmente as que não estão vinculadas diretamente, encaminham diversos pacientes em condições pouco favoráveis de prognósticos, comprometendo o resultado para o paciente e para as produções. Esse dado pode ser observado no quadro abaixo que apresenta a taxa de óbito por proveniência do período de janeiro a abril de 2021.

Descrição	Intern.	Óbito	% Óbitos
CENTRO DE TRIAGEM COVID	156	61	39%
ENCAMINHAMENTO IDR HEMODIALISE	24	8	33%
CENTRAL DE VAGAS	94	31	33%
SAMU SJBVISTA	143	46	32%
SAMU AGUAI	29	9	31%
CONVENIOS / PRONTO ATENDIMENTO	10	2	20%
SMS AGUAS DA PRATA	45	7	16%
UPA SJBVISTA	620	90	15%
PRONTO SOCORRO AGUAS DA PRATA	43	6	14%
SMS AGUAI	390	40	10%
OUTRO HOSPITAL	10	1	10%
RESGATE	13	1	8%
CENTRO ONCOLOGIA	80	5	6%
AMBULATORIO DE ONCOLOGIA	48	2	4%
RETORNO INTERNO URGENCIA	28	1	4%
UIS JARDIM SAO PAULO - PAULO EMILIO O AZEVEDO	39	1	3%
		311	

Quadro com % de óbito por proveniência extraído do ERP da Entidade

*Ass 9/1*



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS  
Rua Carolina Malheiros, nº 92 | Vila Conrado | São João da Boa Vista/SP | CEP: 13.870-720  
Fone: (19) 3634-1133 | 3633-2222 | [www.santacasasaajoao.com.br](http://www.santacasasaajoao.com.br)

### Apresentação de produção Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Conforme Lei 13.992 de 22 de abril de 2020, Lei 14.061 de 23/09/2020 e Lei 14.189 de 28/07/2021 as metas quantitativas e qualitativas contratualizadas foram avaliadas, porém dispensadas da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

São apresentadas as produções ambulatoriais do 1º Quadrimestre de 2021.

Descrição	Cota Mensal		Cota Quadrimestre		jan/21		fev/21		mar/21		abr/21		Total	%
	Qtde		Qtde		Qtde		Qtde		Qtde		Qtde			
Financiamento Atenção Básica	195		780		150		163		181		178		672	86%
Média Complexidade	17.215		68.860		11.915		14.409		16.465		14.692		57.481	83%
Alta Complexidade	562		2.248		601		737		780		738		2.856	127%
FAEC	639		2.556		657		680		636		623		2.596	102%
<b>Total Geral</b>	<b>18.611</b>		<b>74.444</b>		<b>13.323</b>		<b>15.989</b>		<b>18.062</b>		<b>16.231</b>		<b>63.605</b>	<b>85%</b>

*Res 4*

### Apresentação de produção Média e Alta Complexidade Hospitalar

Conforme Lei 13.992 de 22 de abril de 2020, Lei 14.061 de 23/09/2020 e Lei 14.189 de 28/07/2021 as metas quantitativas e qualitativas contratualizadas foram avaliadas, porém dispensadas da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

São apresentadas as produções hospitalares do 1º Quadrimestre de 2021.

Grupo de Procedimento	Cota Mensal	Cota Quadrimestral				Total	%
		jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
Clínica Cirúrgica	180	118	142	135	142	537	75%
Clínica Obstétrica	84	82	80	88	82	332	99%
Clínica Médica	404	245	204	271	288	1008	62%
Clínica Pediátrica	23	6	6	10	12	34	37%
<b>Total Geral</b>	<b>691</b>	<b>451</b>	<b>432</b>	<b>504</b>	<b>524</b>	<b>1911</b>	<b>69%</b>

*Ass. de*

#### 4 Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho são ferramentas desenvolvidas como a finalidade de monitorar e avaliar garantindo o aprimoramento constante e eficaz, das ações de vigilância em saúde.

Considerando o DECRETO Nº 6.389, DE 17 DE MARÇO DE 2020 "Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento."

Considerando a LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020 "Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."

Considerando a LEI Nº 14.061 de 23/09/2020 que prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

Considerando a LEI 14.189 de 28/07/2021 que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

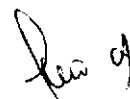
Considerando a Pandemia do COVID-19, para efeito de avaliação do Convênio serão apresentados os indicadores referente ao 1º Quadrimestre de 2021, porém dispensados da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### Indicadores quantitativos ambulatoriais

Conforme Lei 13.992 de 22 de abril de 2020, Lei 14.061 de 23/09/2020 e Lei 14.189 de 28/07/2021 as metas quantitativas e qualitativas contratualizadas foram avaliadas, porém dispensados da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### Indicadores quantitativos internados

Conforme Lei 13.992 de 22 de abril de 2020, Lei 14.061 de 23/09/2020 e Lei 14.189 de 28/07/2021 as metas quantitativas e qualitativas contratualizadas foram avaliadas, porém dispensados da obrigatoriedade da manutenção das



metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Indicadores qualitativos financeiros**

Conforme Lei 13.992 de 22/04/2020, Lei 14.061 de 23/09/2020 e a Lei 14.189 de 28/07/2021 os indicadores qualitativos financeiros foram avaliados, porém dispensados da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Indicadores qualitativos operacionais**

Conforme Lei 13.992 de 22/04/2020, Lei 14.061 de 23/09/2020 e a Lei 14.189 de 28/07/2021 os indicadores qualitativos operacionais foram avaliados, porém dispensados da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **5 Recursos Financeiros**

Os controles utilizados para o acompanhamento do Convênio 001/2017 visam assegurar condições para a avaliação da correta execução financeira dos recursos repassados pela Prefeitura.

Os dados apresentados neste relatório representam a realidade do convênio, observando as características fundamentais de transparência.

Com escassez de recursos, a entidade busca sempre, alternativas de investimento e planejamento para o futuro em busca de uma Saúde que seja, de fato, para todos, equitária, igualitária e universal.

A queda no montante dos recursos federais para financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos principais desafios enfrentados pela gestão da Saúde Pública como um todo, sendo também a realidade refletida da Santa Casa.

De um lado, é preciso garantir assistência universal e aos mais de 60% da população que dependem da Santa Casa e do SUS, ao mesmo tempo em que há a pressão por inovação, modernização, manutenção e ampliação de capacidade, fatos inerentes à era da Saúde Modernizada.





Neste sentido, investir em tecnologia e modernização da estrutura e equipamentos é um caminho para racionalizar os custos e aperfeiçoar a produção, conseqüentemente o cumprimento das metas e das pactuações. Realidade pouco atingível pela deficiência no financiamento do custeio da operação.

Na Santa Casa, a percepção e reflexos destes dados, expressam o sub-financiamento crônico com o qual a administração do SUS teve de lidar desde o seu surgimento, há 30 anos.

O quadro para os próximos anos é ainda mais preocupante para a gestão de Saúde no SUS, que tem de pensar em um sistema para mais cidadãos com menos recursos, principalmente devido ao limite do teto de gastos durante 20 anos, aprovado em 2016.

Quanto ao convênio em questão o 001/2017, firmado a luz da lei 3410 de 30 de dezembro de 2013 que trata da Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde traz para a entidade condições de oferecer a população a saúde que precisam e merecem. Este convênio garante também, serviços essenciais e de grande importância regional.

O que pode ser observado na realidade de custos da entidade é o que os valores previstos para o convênio são incompatíveis com a realidade de serviços contratados. Os valores são insuficientes para executar toda a produção, prejudicando a sustentabilidade do convênio. É necessário um reequilíbrio de metas e recursos investidos, bem como a reavaliação das produções contratadas.

A seguir serão apresentados os repasses e as despesas que foram objetos do convênio 001/17 em conformidade com o plano operativo e os repasses feitos a entidade.



Despesas	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21
Água e Esgoto	-	-	10.423,89	14.521,20
Alimentos	10.740,84	9.573,15	18.308,64	9.345,97
Auxílio/Vale Transporte	-	-	1.419,00	1.702,80
Cesta básica (dissídio coletivo)	-	44.978,00	21.842,80	38.449,96
Cirurgia Oncológica PJ	-	29.129,79	29.129,79	66.421,01
Cirurgia Torácica PJ	-	-	-	4.096,21
COFINS/PIS/CSLL s/ Serviços PJ	30.682,61	39.446,67	53.653,59	44.055,73
Décimo Terceiro Salário	-	39.343,50	42.453,64	39.631,06
Ecocolor Doppler cardiograma PJ	-	5.400,78	2.094,18	5.308,93
Endoscopia e Colonoscopia PJ	-	4.133,25	4.133,25	3.582,15
Energia Elétrica	-	-	11.852,58	12.756,02
Férias Pecúnia e 1/3 Férias	70.725,71	63.588,69	73.929,82	84.154,54
FGTS - Fundo de Garantia	50.000,00	67.078,48	70.000,00	78.191,27

*Res*

Financeira	555,15	288.906,23	1.137,88	1.718,77
Fisioterapeuta PJ	-	31.176,74	31.156,10	31.145,47
Fotocópias	-	-	-	8.341,11
Gás (GLP)	-	3.222,44	3.191,81	3.596,40
GRRF/FGTS Rescisão	107,45	-	1.091,32	497,86
Hemoterapia PJ	-	12.083,54	13.889,13	12.083,55
Higiene e Limpeza	5.279,26	-	2.256,43	2.143,07
INSS s/ Serviços PJ	7.102,70	2.502,06	21.391,52	7.125,49
IOF s/ Operações Financeiras	4,03	310,85	-	-
IRRF s/ Operações Financeiras	-	29,23	-	-
IRRF s/Serviços PJ	9.897,61	12.674,82	17.262,62	14.638,42
ISS s/Serviços PJ	11.966,32	16.427,70	22.578,30	17.930,46
Litotripsia PJ	-	-	-	1.200,66

P  
92

Locação de Impressoras Radio-Imagem PJ	-	-	2.500,00	2.750,00
Locação de Software PJ	-	2.160,56	3.802,90	11.109,00
Manutenção de Equipamentos	2.530,50	2.530,50	2.530,50	2.530,50
Manutenção de Informática e Telefonia PJ	-	3.163,87	3.256,25	2.289,75
Materiais de Escritório	-	914,12	1.991,87	830,49
Materiais de Laboratório	4.936,78	9.561,76	17.825,58	8.676,75
Materiais de Manutenção de Equipamentos	-	152,15	-	-
Materiais de Proteção e Segurança	-	780,00	-	1.011,35
Materiais Descartáveis	8.534,89	-	5.243,49	2.512,54
Materiais e Insumos de Radio-Imagem	-	-	4.510,00	-
Materiais Médico Hospitalares	26.325,31	18.239,54	43.959,90	77.789,37
Materiais p/Manutenção Lavanderia	-	-	8.078,26	-
Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	-	-	137,16	-

*[Handwritten signature]*

Medicamentos	23.395,11	24.494,14	79.124,01	175.332,21
Médico(a) Infectologista PJ	-	5.511,00	6.062,10	11.022,00
Nutrição Enteral	-	5.008,05	5.064,60	8.760,00
Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME	76.411,87	28.408,87	75.481,81	108.175,85
Oxigênio	4.700,59	-	6.637,15	-
Plantonista Bucomaxilo PJ	-	4.021,22	4.021,22	4.021,22
Plantonista Clínica Geral Ambulatório PJ	-	33.460,01	30.067,19	33.437,60
Plantonista Clínica Médica SUS PJ	-	33.066,00	33.433,40	33.066,00
Plantonista Ginecologia e Obstetícia PJ	81.771,96	60.775,69	60.689,75	60.478,68
Plantonista Neurocirurgia/Neurologia PJ	48.462,50	24.231,25	23.843,55	23.843,55
Plantonista Radiologia PJ	-	19.288,50	19.288,50	19.288,50
Plantonista Urologia PJ	-	12.763,60	10.511,20	12.763,60
Plantonista UTI PJ	-	33.513,10	33.413,49	33.393,03

*P*  
*ca*

Plantonista Vascular PJ	-	5.627,67	5.655,75	5.655,32
Plantonistas Anestesiologia PJ	-	67.750,20	67.702,20	67.780,20
Plantonistas Cirurgia Geral PJ	-	52.035,44	51.925,34	51.924,27
Plantonistas Ortopedia PJ	-	63.215,04	63.246,12	63.246,12
Plantonistas Pediatria PJ	53.394,87	34.663,94	34.516,95	34.551,94
Quimioterapias e Radioterapias	325.514,13	-	241.480,45	240.963,45
Rescisão Contratual - TRCT	3.484,50	1.771,39	9.220,45	18.890,86
Salários	437.000,00	540.656,50	657.546,36	741.469,57
Serviço de Anato-Patológico PJ	-	15.501,28	17.208,50	17.405,36
Serviço de Ecografia PJ	-	-	3.416,82	-
Serviço de Técnico Radiológico PJ	-	23.513,60	23.513,60	23.513,60
Serviços de Cateterismo e Angioplastia PJ	14.696,00	-	36.740,00	37.096,45
Tecidos e Enxovais	-	-	-	-

*Handwritten signature and initials*

Terapia Renal PJ	34.101,40	-	330.666,00	106.689,31
Devolução Empréstimo Duplicado (Prefeitura)	329.076,84	-	-	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.671.398,93</b>	<b>1.796.784,91</b>	<b>2.477.508,71</b>	<b>2.544.906,55</b>
<b>Saldo Final</b>	<b>1.509.755,93</b>	<b>1.389.293,84</b>	<b>2.139.428,86</b>	<b>1.920.318,07</b>

*Rece* *et*

## 6 Apresentação de custo dos serviços

Os serviços objetos do convênio 001/17 são realizados com a mais alta consideração pela instituição por ser o convênio mais importante e de maior responsabilidade para a sociedade de São João e Região.

Os grandes custos e a deficiência do financiamento em saúde são desafios para a realidade da instituição nos próximos anos.

Abaixo é apresentado de maneira sintética o comportamento da produção, seu faturamento, seu custo e o resultado.

Os valores apresentados são com base no convênio e seus valores repassados, as quantidades e os procedimentos produzidos e apresentados ao gestor SUS, e os custos foram utilizado sistema de absorção de custo direto e rateio por base de estatísticas relacionadas, objetivando a melhor e mais real apresentação dos dados.

Para efeito da demonstração de custo abaixo foi considerado na Receita, além do convênio 001/17, incentivos e recursos de outras fontes não vinculados ao objeto desse convênio.

Ano Mês	Custo Internação	Custo total Ambulatorial	Custo Total SUS	Valor de Receita SUS	Resultado
jan/21	R\$ 2.622.825,81	R\$ 930.086,48	R\$ 3.552.912,28	R\$ 4.231.131,46	R\$ 678.219,18
fev/21	R\$ 2.885.264,24	R\$ 962.020,28	R\$ 3.847.284,52	R\$ 4.115.630,17	R\$ 268.345,65
mar/21	R\$ 3.810.629,98	R\$ 1.001.412,49	R\$ 4.812.042,47	R\$ 4.496.739,00	R\$ (315.303,47)
abr/21	R\$ 3.830.265,98	R\$ 896.046,29	R\$ 4.726.312,27	R\$ 3.899.556,19	R\$ (826.756,08)
total	R\$ 13.148.986,01	R\$ 3.789.565,53	R\$ 16.938.551,54	R\$ 16.743.056,82	R\$ (195.494,72)

O convênio está bem organizado e dentro das propostas organizacionais das portarias e legislações federais. O que pode ser observado é insuficiência de recursos financeiros para a compensação nos custos para a execução do convênio, há a necessidade de outras complementações inclusive com recursos próprios da entidade para continuidade dos serviços oferecidos aos pacientes objetos do convênio 001/17.

A entidade continua, persistente e em consonância com o Gestor para aumentar a qualidade dos serviços prestados, organizando a entidade para perenidade e sustentabilidade de sua atuação na sociedade.

*fls 4*



## 7 Considerações Finais

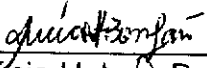
Neste primeiro quadrimestre de 2021 do convênio 001/2017 da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros há em suas diversas análises uma condição de evolução, tanto para o cuidado como para a perenidade dos processos.

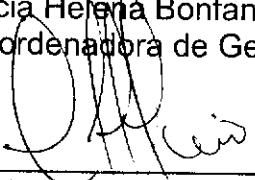
Há um grande gargalo a ser cumprido que sejam as demandas de cirurgias eletivas, que sofrem pela demanda de urgências e infraestrutura para suportar a demanda direta de pacientes que foi piorada pelo estado de pandemia.

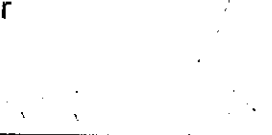
A entidade tem sofrido com o não atingimento das metas dos indicadores conveniados, neste quadrimestre com o alívio da suspensão das metas pelo efeito da legislação federal, mas mesmos assim, tem-se percebido que há um reflexo externo muito importante a ser considerado que não depende da Instituição, uma vez que para os atendimentos de urgência não pode-se planejar a demanda de atendimentos, contudo o desequilíbrio nas ações propostas como não atender os pacientes eletivos não diminui as despesas da Instituição, pelo contrário, os atendimentos realizados hoje mostram uma desigualdade de realidade de custo, tendo pacientes da região em situações muito piores do que os locais, demandando mais investimentos.

Mesmo com todos os incentivos que a Instituição recebe e cumprindo a maior parte da produção conveniada, em alguns casos até superando os valores previstos nos recursos se mostram insuficientes, demandando a necessidade de realinhamento deste convênio.

São João da Boa Vista, 04 de outubro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lúcia Helena Bonfanti  
Coordenadora de Gestão da Qualidade

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Piva  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Roberto Francioli  
Provedor